

**Tangará Importadora e Exportadora S.A. ("Companhia")**CNPJ/MF nº 39.787.056/0001-73 - NIRE nº 31300135403  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Maio de 2025

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025, às 09:00h (nove horas), em sua sede social, localizada na Av. Raja Gabaglia, 1.060, Gutierrez, em Belo Horizonte/MG. 2. **Convocação e Presença:** Editais de convocação publicados no Diário do Comércio nos dias 01, 06 e 07 de maio de 2025, na página 01 do caderno de Economia da edição digital e nos dias 01, 06 e 07, nas páginas 06, 12 e 06, respectivamente, da edição impressa. Reuniram-se em primeira convocação os acionistas da **Tangará Importadora e Exportadora S.A.**, representando a maioria do seu capital votante: representantes legais do **AGFA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, detentor de 58,5421% das ações da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: José Aloizio Teixeira de Souza Júnior. Secretário: Salomão Teixeira de Souza Filho. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) eleição dos membros da Diretoria; (ii) proposta de distribuição proporcional de Juros sobre Capital Próprio - JSCP do 1º trimestre de 2025, no valor líquido de R\$ 3.441.045,72 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para os acionistas; (iii) proposta de transformação do Conselho de Administração em Conselho Consultivo; (iv) consolidação do estatuto social da Companhia, se aprovada a alteração proposta no item (iii); (v) eleição dos membros do Conselho Consultivo, se aprovada a alteração proposta no item (iii). 5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** Instalada a assembleia e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) Aprovar a recondução dos seguintes membros da Diretoria, para o mandato de 01/05/2025 a 30/04/2026: **Diretor Geral: Salomão Teixeira de Souza Filho**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 025.347.416-75, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.060.604, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Antônio Azeredo, nº 454, apartamento 701, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-610; **Diretor Comercial: José Aloizio Teixeira de Souza Júnior**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 468.777.386-91, portador da Carteira de Identidade nº M-2.445.043, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, apto 901, Torre 2, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-016; e **Diretor de Operações e Logística: Diogo Pinheiro Junqueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 072.778.796-94, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.922.930, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Franklin Figueiredo, nº 67, apto 601, Bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-240; (ii) Aprovar somente a provisão dos JSCP no valor líquido de R\$ 3.441.045,72 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme apurado no 1º trimestre de 2025. (iii) Aprovar a transformação do Conselho de Administração em Conselho Consultivo. (iii.1) Em razão da deliberação acima aprovada, os acionistas aprovam a alteração dos artigos pertinentes e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a mudança do Conselho de Administração para Conselho Consultivo, cuja versão consolidada segue anexa (Anexo I) à presente ata, ficando dissolvido o Conselho de Administração, com efeito imediato. (iv) Em razão da aprovação da transformação do Conselho de Administração em Conselho Consultivo, os artigos 10, 11, 12 e o item II do art. 23 do Estatuto Social passam a ter a seguinte redação: "Art. 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria e assessorada por um Conselho Consultivo. "Seção II - Conselho Consultivo Art. 11. O Conselho Consultivo é órgão colegiado de governança corporativa responsável por aconselhar os Órgãos de Administração da Companhia, sem poder deliberativo, e será composto de até 7 (sete) membros, designados Conselheiros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 1 (um) ano, sendo permitidas reeleições sucessivas. § 1º O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros. § 2º O Conselho Consultivo, em reunião conjunta de seus membros, designará o seu presidente, que convocará e presidirá suas reuniões, e um vice-presidente, que o substituirá nos seus impedimentos ou ausências eventuais. § 3º No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será indicado pelos conselheiros remanescentes até a primeira Assembleia Geral seguinte, que decidirá a respeito. § 4º Das reuniões realizadas serão redigidas, por um dos membros do Conselho indicado pelo presidente ou um terceiro convidado para essa finalidade, as respectivas atas, as quais serão lavradas nos livros próprios e assinadas pelos presentes. § 5º A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será definida pela Assembleia Geral. Art. 12. Compete ao Conselho Consultivo, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por acordo de acionistas, se houver: a) Oferecer assessoria estratégica à administração da Companhia; b) Avaliar o desempenho da administração e fornecer feedback; c) Utilizar a rede de contatos dos membros para criar oportunidades de negócios; d) Monitorar tendências de mercado e inovações tecnológicas; e) Auxiliar na implementação de boas práticas de governança corporativa; f) Oferecer consultoria em projetos específicos; g) Atuar como mentores para os executivos da empresa." "Art. 23. A Companhia se compromete a cumprir as seguintes práticas de governança: (...) (ii) Os membros do Conselho Consultivo têm mandato unificado de 1 (um) ano; (...) (v) Em virtude da aprovação da transformação do Conselho de Administração em Conselho Consultivo, eleger os membros do Conselho Consultivo: Arlindo Curzi Júnior, Gustavo Amaral de Lucena, Márcio Roldão de Almeida Costa, José Aloizio Teixeira de Souza e Salomão Teixeira de Souza Filho. 6. **Arquivamento:** O AGFA autorizou o arquivamento da ata a que se refere esta Assembleia Geral perante a Junta Comercial de Minas Gerais, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para formalizar as deliberações aprovadas na ata a que se refere esta Assembleia Geral. 7. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** José Aloizio Teixeira de Souza Júnior - Presidente da Mesa e Salomão Teixeira de Souza Filho - Secretário da Mesa. **Acionista Presente:** AGFA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - representado por seu sócio administrador, Reinaldo Holanda de Lacerda e seu procurador, Bruno Belloni Silva. *Certifico e dou fé que a presente confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais, regularmente assinado por todos os presentes e que se encontra arquivado na sede da Companhia.* Belo Horizonte, 09 de maio de 2025. **Mesa:** José Aloizio Teixeira de Souza Júnior - Presidente/Acionista; Salomão Teixeira de Souza Filho - Secretário/Acionista. **Acionistas:** Agfa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") por Reinaldo Holanda de Lacerda e Bruno Belloni Silva. JUCEMG nº 12770084 em 28/05/2025. Maninely de Paula Borfim - Secretária-Geral.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7C14-8B3D-CE95-CC74> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C14-8B3D-CE95-CC74



### Hash do Documento

PKlwLR5jyHVzTCHIwPRDCIYq0FOGwWI1tLhIU4OtFK0=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2025 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 11/06/2025 19:58

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

